**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***(Alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 397, de 25 de abril de 2022)***

Reconduz a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, principalmente no que se refere aos seus arts. 94 a 96, que tratam da contabilidade patrimonial e industrial;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, que recompõe a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019 e pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 108, de 26 de março de 2019 e prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 130, de 18 de junho de 2019;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 226, de 22 de dezembro de 2020, que reconduz a nomeação dos membros da Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 249/2021, nos autos do Processo de Gestão de Pessoas nº 003/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 22 de janeiro de 2022, a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018 e recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020.

~~Art. 2º Alterar o art. 4º, caput, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, para constar:~~ *(Revogado pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 397, de 25 de abril de 2022)*

*~~Art. 4º Nomear, para composição da~~* *~~Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Franco Cardoso Andrade – matrícula 280 – Assistente; Luan Kendji Yamauie – matrícula 254 – Assistente; Márcia Santana Carvalho Conceição – matrícula 281 – Assistente; e Romário Wong – matrícula 318 – Supervisor.~~*

Art. 3º Restam inalteradas as demais disposições contidas na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, no que não contrariarem o presente ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP